

LEI Nº. 676/2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 674/2025, que institui o Programa “Educação para Todos”, para dispor sobre a concessão de auxílio financeiro aos profissionais de apoio escolar especializado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 674/2025 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 10. Fica instituído o pagamento de auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) aos profissionais de apoio escolar especializado que atuem diretamente no acompanhamento de estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Programa “Educação para Todos”.

§1º O auxílio previsto no caput será devido por mês de efetiva atuação do profissional, condicionado à comprovação de desempenho das funções nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º O valor fixado poderá ser revisto anualmente por meio de decreto, observada a disponibilidade orçamentária do Município.

§3º O recebimento do auxílio não gera vínculo empregatício com o Município, sendo de natureza indenizatória.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário, da seguinte forma:

DOTAÇÃO PARA AUXÍLIO "PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS"

20000 - PODER EXECUTIVO

20500 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

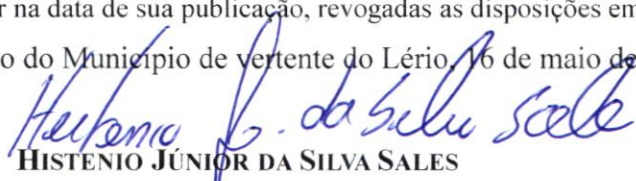
12.122.1201.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte 15001001

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 16 de maio de 2025.


HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério